

**SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO****FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 273/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora ANA CRISTINA RIOS VAZ CARMONA, matrícula nº 73504073/5, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro a responder pela Presidência desta FUNTELPA, no período de 17 a 19 de junho de 2019, durante o impedimento do titular HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 444733

AVISO DE LICITAÇÃO**REABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019**

Processo Administrativo nº 2019/105469

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos necessários à manutenção predial dos prédios do FUNTELPA.

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva

Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)

Data da Abertura: 01/07/2019

Hora da Abertura: 09:30hs

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 0101

PI: 4200008338C

Retirada do Edital:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.compraspara.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém, 17 junho de 2019.

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 445021

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA DE PRORR. Nº 04/2019-GAB/SIND.**

BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA nº 01/2019-GAB/SIND de 15 de abril de 2019, publicada no DOE nº 33.854 de 17 de abril de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2019, de 17 de maio de 2019, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 05/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA nº 02/2019-GAB/SIND de 24 de abril de 2019, publicada no DOE nº 33.861 de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2019, de 24 de maio de 2019, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 06/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA nº 03/2019-GAB/SIND de 30 de abril de 2019, publicada no DOE nº 33.865 de 03 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 290/2019, de 28 de maio de 2019, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE DESSOB. Nº 17/2019-GAB/PAD

BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 69/2018-GAB/PAD de 23/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.586 de 27/03/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 48/2018-GAB/PAD, de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº PORTARIA nº 69/2018-GAB/PAD de 23/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.586 de 27/03/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora